



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 051/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL LUZ DO SABER, LOCALIZADO NA RUA LAÉRCIO NAVARRO DE LIMA, 23, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR AP CENTRO EDUCACIONAL LTDA. – CNPJ 32.392.404/0001-64.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 038/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/13803, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Luz do Saber, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida por AP Centro Educacional Ltda. – CNPJ 32.392.404/0001-64.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e das alunas realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de fevereiro de 2022.